

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença de Operação (LAC1): 1) Organizações RC Ltda ME, outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas, Prudente de Moraes/MG, Processo nº 5549/2020, Classe 4. Motivo: não houve possibilidade técnica para constatação de desempenho ambiental satisfatório para o empreendimento, ao longo do período da última licença de operação (17/12/2012 a 17/12/2020), tendo em vista que durante esse período o empreendedor não realizou nenhuma campanha de monitoramento de seus aspectos ambientais.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central torna pública o cancelamento da Certidão de Dispensa abaixo identificada: Certidão de Dispensa:

1) Dalmo Geraldo de Oliveira, suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Cruclândia/MG, solicitação 2021.08.01.003.0001518, Classe 0. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

Pauta da 26ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 01 de dezembro de 2021, às 09h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJl4w>. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC CM, Valéria Cristina Rezende. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais. 4. Exame da Ata da 25ª RO de 03/11/2021. 5. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 5.1. Lawrencecia Starling Solla/Lote 44, Quadra 10-A - Bosque Residencial do Jambreiro - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 09010001033/16 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0208 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0208 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 5.2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/MG - Estrutura para captação de água bruta no reservatório da Barragem de Cambimbe e Construção de adutora - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0007228/2021-20 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1,7765 ha - Área Passível de Aprovação: 1,7765 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 6,6638 ha - Área Passível de Aprovação: 6,6638 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,2812 ha - Área Passível de Aprovação: 0,2812 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 5.3. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/MG - Captação de água bruta - Rio Parapobeira - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000281/18 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,9630 ha - Área Passível de Aprovação: 0,9630 ha; Intervenção com supressão de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,3084 ha - Área Passível de Aprovação: 0,3084 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 03/11/2021. 5.4. Tiago Lopes de Siqueira/Lote 147-D - Condomínio Passárgua - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0004868/2021-11 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0399 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0399 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 5.5. Laura Damasceno Moreira/Lote 13, Quadra 04 - Condomínio Jardim de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0052847/2021-13 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1087 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1087 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.6. Ivana Flausino Vitolo/Lote 06, Quadra 01 - Condomínio Jardim de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054500/2021-02 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1550 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1550 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.7. Gabriel Brandão Cavinato/Lote 09, Quadra 12 - Condomínio Jardim de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054504/2021-88 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1466 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1466 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.8. José Nilson da Costa Reis/Lote 31, Quadra 26 - Condomínio Jardim de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054506/2021-34 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1863 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1863 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.9. Carlo Gabriel Kszan Pancera/Lote 27, Quadra 12 - Condomínio Jardim de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054513/2021-39 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1652 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1652 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.10. Luiz Augusto Alvarenga de Almeida/Lote 10, Quadra 08 - Condomínio Jardim de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0055235/2021-42 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1673 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1673 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.11. Francisco Antunes Guimarães Rodrigues/Lote 02, Quadra 25 - Condomínio Veredas das Geraras - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054498/2021-56 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0549 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0549 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso: 6.1. LC Participações e Consultoria Ltda./Projeto Patrimônio - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 652/2020 - Classe 2 (LAS/RAS). Apresentação: Supram CM. 7. Procedimentos no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA: Transparência e ações conexas. Apresentação: Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervenientes/Suram/Semad. 8. Proposta de Agenda de Reuniões da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Supram CM. 9. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Central Metropolitana.

ações conexas. Apresentação: Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervenientes/Suram/Semad. 6. Processos Administrativos para exame de recurso de Autos de Infração: 6.1. Valter Eustáquio Caixeta /Fazenda Pasto dos Bois - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Deixar de dar aproveitamento econômico aos produtos esbúprodos da flora - Uruana de Minas/MG - PA/Nº CAP 477337/2017 - AI/Nº 73330/2017. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luis Fernando Faria Barreto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG) e pelo Conselheiro Carlos Eduardo Vilas Boas, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Apresentação: Supram NOR. 6.2. Irineu Renato da Silveira/Fazenda Pérola do Sul - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Retirar produto da flora nativa, oriundo do desmate, sem autorização do órgão ambiental/Cortar árvores imune de corte sem autorização do órgão ambiental - Unaí/MG - PA/Nº CAP 715131/2021 - AI/Nº 267824/2020. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luis Fernando Faria Barreto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG) e pelo Conselheiro Carlos Eduardo Vilas Boas, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Apresentação: Supram NOR. 6.3. Mauro Vieira Magalhães/Fazenda Pedras - Desmatar e Provocar a morte de vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental/Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental - Unaí/MG - PA/Nº CAP 699033/2020 - AI/Nº 226310/2020. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luis Fernando Faria Barreto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG) e pelo Conselheiro Carlos Eduardo Vilas Boas, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Apresentação: Supram NOR. 6.4. Paulo Veloso dos Santos e Outros/Fazenda Palmeiras - Danificar área de preservação permanente e reserva legal sem autorização do órgão ambiental/Captar água superficial sem adequada outorga ou em desconformidade com a mesma em área de conflito - Unaí/MG - PA/Nº CAP 713230/2021 - AI/Nº 266336/2020. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Carlos Eduardo Vilas Boas, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Apresentação: Supram NOR. 6.5. Antônio Geraldo Mesquita e Outros/Fazenda Palmeiras lugar denominado Santa Maria - Danificar área de preservação permanente e reserva legal sem autorização do órgão ambiental/Deixar de instalar equipamentos de medição e horímetro quando exigido pelo órgão gestor ou CERH-MG - Unaí/MG - PA/Nº CAP 713229/2021 - AI/Nº 266338/2020. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luis Fernando Faria Barreto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG) e pelo Conselheiro Carlos Eduardo Vilas Boas, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Apresentação: Supram NOR. 6.6. Celso Luiz Targa Fernandes/Fazenda Terra Boa - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental - Arinos/MG - PA/Nº CAP 720543/2021 - AI/Nº 226316/2021. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luis Fernando Faria Barreto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG). Apresentação: Supram NOR. 7. Proposta de agenda de reuniões da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Supram NOR. 8. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) *Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Thais Almeida da Silva/Fazendas Taperá, São Bartolomeu, São Bartolomeu e Atoleiro e Nossa Senhora Aparecida e Atoleiro - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - Processo: 5758/2021 - Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 1370.01.0049810/2021-14. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (5,8265 ha) e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (2,9525 ha).

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Newton Junior Romualdo Tosta/Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borçinho - Lugar Lote 16 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo: 5778/2021. 2) Jose Carlos Ferrigolo/Fazenda Trombas - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura - Cabeceira Grande/MG. Processo: 5807/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

18 1557817 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 75 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Capixaba-Gerais, institui Grupo de Assessoramento Técnico e dá outras providências

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, CONSIDERANDO a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os Resultados decorrentes do processo mencionado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

CONSIDERANDO as Portarias nº 443, 444 e 445, todas de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhecem, respectivamente, como espécies da flora e da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção", conforme anexos das portarias em questão;

CONSIDERANDO a Portaria MMA nº 444, de 26 de novembro de 2018, que institui a Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção e que, em seu art. 5º, prioriza a cooperação com os órgãos estaduais de meio ambiente na sua implementação;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa Copam nº 147, de 30 de abril de 2010, que aprova a Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação Territorial para conservação de espécies ameaçadas de extinção do território Capixaba-Gerais - PAT Capixaba-Gerais.

Art. 2º - O PAT Capixaba-Gerais tem como objetivo geral implementar medidas de conservação da sociobiodiversidade no território do PAT Capixaba-Gerais, que reduzam as ameaças sobre as espécies e promovam a manutenção dos serviços ecossistêmicos com engajamento da sociedade.

§ 1º - O PAT Capixaba-Gerais abrange e estabelece estratégias prioritárias de conservação para 216 espécies ameaçadas de extinção, constantes nas Listas Oficiais de Espécies Ameaçadas de Extinção (Portarias MMA nº 444, nº 443 e nº 445 de 2014; Deliberação Normativa Copam nº 147 de 2010, e Lista do Espírito Santo, em preparação), classificadas na categoria Criticamente em Perigo (CR) - Lista em Anexo.

§ 2º - Além das espécies alvo listadas em Anexo, outras 189 espécies ameaçadas de extinção serão beneficiadas por ações do Plano.

§ 3º - Para atingir o objetivo previsto no caput foram estabelecidas ações distribuídas em seis objetivos específicos, assim definidos:

I - Promoção de boas práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola;

II - Realização de atividades de prevenção, conscientização, monitoramento e mapeamento para evitar incêndios florestais;

III - Revisão e aprimoramento da regulação e zoneamento das atividades de mineração e barramento;

IV - Mitigação do impacto causado pelas espécies exóticas invasoras;

V - Redução da pressão de coleta e comércio das espécies alvo;

VI - Implementação de mecanismos de proteção e restauração de ambientes naturais.

Art. 3º - Caberá ao IEF, por meio da Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas e da Diretoria de Proteção à Fauna, a coordenação do PAT, em cooperação com o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA).

Art. 4º - O PAT Capixaba-Gerais será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do PAT e avaliação final do ciclo de gestão.

Art. 5º - Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT - com a atribuição de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Capixaba-Gerais, composto pelos seguintes membros:

I - Savana de Freitas Nunes, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, na qualidade de Coordenadora;

II - Gabriela Cristina Barbosa Brito, do Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG, como Coordenadora;

III - Fabiana Gomes Ruas, do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER/ES;

IV - Hellen Karine Campos Teixeira, do Instituto Estadual de Florestas Regional Nordeste - IEF Teófilo Otoni/MG;

V - Pedro Heyerdahl Cesário da Costa de Sá, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF/ES;

VI - Janaina Mendonça Pereira, do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Mucuri/MG;

VII - Karina Schmidt Furieri, da Universidade Federal do Espírito Santo Centro Universitário Norte do Espírito Santo - UFES/ES;

VIII - Camilla Palhares Teixeira, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG/MG;

IX - Maria Cristina Weyland Vieira, da Associação de RPPN de Minas Gerais - ARPENMG/MG;

X - Luisa Maria Sarmento Soares, do Instituto Nossos Riachos; e

XI - Roberta Guimarães de Souza, da CoClima.

§ 1º - A participação no GAT do PAT Capixaba-Gerais não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes, entre si e com o IEF, e será considerada espécie de relevante interesse público.

§ 2º - A coordenação do PAT Capixaba-Gerais poderá convidar para compor o GAT outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, observada a pertinência da sua atuação com o objetivo geral ou com os objetivos específicos do PAT Capixaba-Gerais, nos termos do art. 2º desta Portaria.

Art. 6º - O PAT Capixaba-Gerais terá duração de sessenta meses, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 7º - A Matriz de Planejamento é parte integrante do PAT Capixaba-Gerais e estará disponibilizada no sítio eletrônico do IEF e do IEMA.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2021.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 76 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Alteração de representatividade no Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, com respaldo no Decreto Estadual nº 45.113, de 05 de junho de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.996, de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item 4,do artigo 1º,da PORTARIA IEF Nº 64, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

4. Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Carolina Lobello Lorensini, como titular, e Karla Jorge da Silva, como suplente.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as composições com relação aos demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

18 1557970 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 43972/2019, Usuário: S Riko Automotive Hose Tecalon Brasil S/A, Juatuba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0308975/2021.

Cancelamento:
Cancela-se o arquivamento do processo nº 05542/2021 publicado dia 25/06/2021. Requerente: Sidergíca Bandeirante Ltda. CNPJ: 20.145.421/0001-18. Motivo: Foi deferido o pedido de reconsideração. Município: Sete Lagoas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2021.

18 1557604 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 03290/2018, Usuário: Vega Propriedades e Participações Ltda, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1308980/2021.

*Processo nº 23534/2015, Usuário: Carlos Magno, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1308981/2021.

*Processo nº 59121/2019, Usuário: Wesley Eduardo, Conselheiro Lafaiete, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1308982/2021.

*Processo nº 38382/2021, Usuário: Lilian Helena, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1308983/2021.

*Processo nº 10701/2015, Usuário: Walu Participações Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1308984/2021.

*Processo nº 10702/2015, Usuário: Associação dos Moradores das Quintas do Rio das Águas Claras, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1308985/2021.

*Processo nº 10702/2015, Usuário: Associação dos Moradores das Quintas do Rio das Águas Claras, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1308986/2021.

Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº 01410 de 04/02/2013. Requerente: SPE Neocasa City Ing Incorporadora Ltda - CNPJ/CPF: 14.595.143/0001-06 - Curso d'água: Sem denominação - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Betim - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2021.

18 1557917 - 1

PORTARIA IGAM Nº 89 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui Comissão Gestora Local em trechoda DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Baixo Ribeirão Entre-Ribeiros, nos Municípios de Paracatu e Unaí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Local - CGL -da DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Baixo Ribeirão Entre-Ribeiros, nos Municípios de Paracatu e Unaí, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Baixo Ribeirão Entre-Ribeiros", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

USUÁRIO	CPF/CNPJ
Ademir Maçanori Honda	901.84x.xxx-xx
Agropecuária AgroAppell	30.128.xxx/xxxx-xx
Antônio Arquimedes Borges de Oliveira	159.43x.xxx-xx
Antônio Quirino da Silva	037.11x.xxx-xx
Associação de Apoio aos Produtores de Entre-Ribeiros	20.211.xxx/xxxx-xx
Bioenergética Vale do Paracatu - BEVAP	08.793.xxx/xxxx-xx
Cristiano Lúcio Costa Censoni	016.36x.xxx-xx
EMBRAUD - Empresa Brasileira de Urbanização Ltda	21.175.xxx/xxxx-xx
Miguel Gonçalves Lemos	217.95x.xxx-xx
Ricardo Massaro Konishi	050.04x.xxx-xx

Art. 2º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu (CBH SF7), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Baixo Ribeirão Entre-Ribeiros.

Parágrafo único - Caso o CBH SF7 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas - URGA NOR, realizará a convocação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

Marcelo Fonseca Diretor-Geral do Igam

PORTARIA IGAM Nº 88 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui Comissão Gestora Local em trechoda DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Alto Ribeirão Entre-Ribeiros, nos Municípios de Paracatu e Unaí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Local - CGL -da DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Alto Ribeirão Entre-Ribeiros, nos Municípios de Paracatu e Unaí, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Alto Ribeirão Entre-Ribeiros", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPF/CNPJ
Aguineu Silvestre de Oliveira	304.21x.xxx-xx
Alberto Minami	120.58x.xxx-xx
Alex Fagundes	136.51x.xxx-xx
Aloisio Otávio	